

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO PREFEITURA DE ANCHIETA

CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº 1140, DE 15 ABRIL DE 2016.

Dispõe sobre a modificação do art. 1º da Lei 872/2013, que dispõe sobre a denominação de logradouro público que deu nome à "Rua Waldir Huguenin Bittencourt", que passará a vigorar com nova redação.

O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei da Lei 872/2013 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica denominada de Rua "Professor Waldir Huguenin Bittencourt", a continuidade da Rua Fábio Oliveira Meriguetti, após o cruzamento com a Avenida Antonio de Souza Nogueira, localizada no bairro Portal de Anchieta."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 15 de abril de 2016.

MARCUS VINÍCIUS DOELINGER ASSAD Prefeito Municipal de Anchieta